



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, COM BASE NOS REQUISITOS DA NORMA ISO 9001:2015.

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 77.538.510/0001-41, com sede localizada na Rua Brasilino Moura, 253, no Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-340, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e
- (b) **ARAÚJO & FISTAROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 07.600.437/0001-05, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 1319, neste ato representada por seu sócio, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

II – Premissas:

- (a) Considerando que a pandemia provocada pelo vírus Covid-19 (coronavírus) vem tendo um impacto social gigantesco, uma vez que vem atingido milhares



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

de pessoas em todo o globo, além de sobrecarregar as unidades de saúde, vem também produzindo impactos profundos na economia;

- (b) Considerando que diante da crise pandêmica tornou-se imprescindível a adoção de mecanismos que assegurem o isolamento social, estes gerando impactos diretos nos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA;
- (c) Considerando que a CONTRATANTE tem interesse na continuidade da parceria e, conseqüentemente, dos serviços prestados, conforme observa-se no Protocolo OAB/PR: 127523/2020;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente "PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, COM BASE NOS REQUISITOS DA NORMA ISO 9001:2015" de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato, diante do disposto na cláusula primeira, passa a ter vigência até 31 de março de 2021.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ -
CONTRATANTE
Presidente Cássio Lisandro Telles

ARAÚJO & FISTAROL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Lira Neuen
CPF: 855.096.629-5

Nome: Wilton Angelo Santos
CPF: 104.287.119-10

